



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, NO BIÊNIO 2026-2027.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 590 de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Viseu;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Viseu, Estado do Pará. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2026-2027, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2026:

I - USUÁRIOS:

a) Representantes da Associação Comunitária Jesus Maria e Jose:

Titular: JOSÉ MARCOS PEREIRA BARROS - RG Nº 2212204 e CPF Nº 428.251.562-72

Suplente: VALDECIR DA SILVA SOUSA - RG Nº 2559166 e CPF Nº 184.110.452-34

b) Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Açaiteua:

Titular: LUIS CARLOS ALMEIDA DA SILVA - RG Nº 1414465 e CPF Nº 459.911.032-91

Suplente: MARIA LEIDIELMA VIEIRA DA SILVA - RG Nº 5774365 e CPF Nº 000.929.042-70

c) Representantes da Associação Dom Carlos Verzelett:

Titular: GERÔNIMO DOS SANTOS FERREIRA - RG Nº 5601543 e CPF Nº 985.047.112-34

Suplente: HEVERSON JÚNIOR LISBOA RAMOS - RG: Nº 7033500 e CPF Nº 026.849.722-22

d) Representantes da Igreja Assembleia de Deus Campos Limondeua:

Titular: EDSON ALMIR BRITO PINHEIRO - RG: Nº 365873 e CPF Nº 639.768.462-87

Suplente: FRANKLIN COSTA SOUSA - RG Nº 2865066 e CPF Nº 071.066.937-23

e) Representantes da Associação Viseuense de Apicultores:

Titular: ANTONIO PATRICK GUIMARÃES MENDES - RG Nº 5613340 e CPF Nº 895.665.482-49

Suplente: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA - RG Nº 3679029 e CPF Nº 070.706.002-72

f) Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Agricultores do Laginho:

Titular: JERUZA MARIA GÓIS SOUSA LIMA - RG Nº 4692605 e CPF Nº 745.984.302-49

Suplente: JOSÉ WALMIR ALMEIDA COSTA - RG Nº 4441144 e CPF Nº 002.561.832-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



II – TRABALHADORES EM SAÚDE:

- a) **Representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará:**

Titular: MAURO NASCIMENTO RIBEIRO - RG N° 2783112 e CPF N° 560.327.342-20

Suplente: ROSINALDO MELO FERREIRA - RG N° 2078437 e CPF N° 373.526.792-00

- b) **Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará-SINDSAÚDE.**

Titular: MANOEL CARLENO CORREA RAMOS - RG N° 4246801 e CPF 700.915.102-44

Suplente: VALDECLEIA DOS REIS SOUSA - RG N° 4246963 e CPF 743.659.743-53

Titular: ALISSANDRO GONÇALVES SOUSA - RG N° 4955226 e CPF N° 931.780.832-15

Suplente: CLEIDE SARAIVA DA COSTA - RG N° 2649239 e CPF N° 758.744.342-20

III – PRESTADOR:

- a) **Representantes do Hospital das Bem-Aventurancas-HBA:**

Titular: Aldo Fernandes da Rocha - RG N° 30.351.352-7 e CPF N° 560.327.672-34

Suplente: Vitória de Fátima Gomes Barroso - RG N° 8646573 e CPF N° 070.122.992-66

VI – GESTOR:

- a) **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

Titular: KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES - RG N° 3328682 e CPF N° 667.542.932-00

Suplente: EVERTON LUIS FREITAS WANZELER - RG N° 5828326 e CPF N° 977.908.502-53

Titular: ELYZAMA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA - RG N° 6929286 e CPF N° 020.769.862-78

Suplente: STEFANIE SABRINA FARIAS SANTOS - RG N° 6112673 e CPF N° 991.203.772-72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANO
DUTRA

VALE:3309647
3234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2026.01.08
10:04:31 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA

que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 12 de dezembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

Orgão Gerenciador

ATAKAREJO AGROPECUARIA LTDA

Empresa

E LUIZ DA SILVA COMERCIO

Empresa

FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Empresa

M. A. MARTINS GLP LTDA

Empresa

MEGAVOLTS MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

Empresa

TORRETO MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2EB5ED14

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo decreto de nº 014, de 02 de janeiro de 2025; resolve nomear o Sr. **ÍCARO RAMALHO DOS SANTOS GRIPA**, CPF nº **003.441.XXX-XX**, para o cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2026.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2026.

Uruará, Pará, 05 de Janeiro de 2026

ANDRÉ JOÃO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:2150BAFD

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE PORTARIA Nº 439/2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo decreto de nº 014, de 02 de janeiro de 2025; resolve exonerar o Sr. **SERGIO ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo de **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2025.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2025.

Uruará, Pará, 16 de Dezembro de 2025.

ANDRÉ JOÃO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:7C0E6EE3

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 –** **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

DECRETO Nº 002/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026 –
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, NO BIÊNIO 2026-2027.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme

disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 590 de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Viseu;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Viseu, Estado do Pará. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no biênio 2026-2027, com vigência a partir de 11 de janeiro de 2026:

I - USUÁRIOS:

•Representantes da Associação Comunitária Jesus Maria e Jose:

Titular: JOSÉ MARCOS PEREIRA BARROS - RG Nº 2*****4 e CPF Nº 428.***.***-72

Suplente: VALDECIR DA SILVA SOUSA - RG Nº 2*****6 e CPF Nº 184.***.***-34

•Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Açaiteua:

Titular: LUIS CARLOS ALMEIDA DA SILVA - RG Nº 1*****5 e CPF Nº 459.***.***-91

Suplente: MARIA LEIDIELMA VIEIRA DA SILVA - RG Nº 5*****5 e CPF Nº 000.***.***-70

•Representantes da Associação Dom Carlos Verzelett:

Titular: GERÔNIMO DOS SANTOS FERREIRA - RG Nº 5*****3 e CPF Nº 985.***.***-34

Suplente: HEVERSON JÚNIOR LISBOA RAMOS - RG: Nº 7*****0 e CPF Nº 026.***.***-22

•Representantes da Igreja Assembleia de Deus Campos Limondcua:

Titular: EDSON ALMIR BRITO PINHEIRO - RG: Nº 3*****3 e CPF Nº 639.***.***-87

Suplente: FRANKLIN COSTA SOUSA - RG Nº 2*****6 e CPF Nº 071.***.***-23

•Representantes da Associação Viseuense de Apicultores:

Titular: ANTONIO PATRICK GUIMARÃES MENDES - RG Nº 5*****(0 e CPF Nº 895.***.***-49

Suplente: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA - RG Nº 3*****9 e CPF Nº 070.***.***-72

•Representantes da Associação dos Produtores Rurais e Agricultores do Laguinho:

Titular: JERUZA MARIA GÓIS SOUSA LIMA - RG Nº 4*****5 e CPF Nº 745.***.***-49

Suplente: JOSÉ WALMIR ALMEIDA COSTA - RG Nº 4*****4 e CPF Nº 002.***.***-60

II – TRABALHADORES EM SAÚDE:

•Representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados Hospitalares e Casas de Saúde do Estado do Pará:

Titular: MAURO NASCIMENTO RIBEIRO - RG Nº 2*****2 e CPF Nº 560.***.***-20

Suplente: ROSINALDO MELO FERREIRA - RG Nº 2*****7 e CPF Nº 373.***.***-00

•Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará-SINDSAÚDE:

Titular: MANOEL CARLENO CORREA RAMOS - RG Nº 4246801 e CPF 700.***.***-44

Suplente: VALDECLEIA DOS REIS SOUSA - RG Nº 4246963 e CPF 743.***.***-53

Titular: ALISSANDRO GONÇALVES SOUSA - RG Nº 4*****6 e CPF Nº 931.***.***-15

Suplente: CLEIDE SARAIVA DA COSTA - RG Nº 2*****9 e CPF Nº 758.***.***-20

III – PRESTADOR:

•Representantes do Hospital das Bem-Aventuranças-HBA:

Titular: Aldo Fernandes da Rocha - RG Nº 30.*****-7 e CPF Nº 560.***.***-34

Suplente: Vitória de Fátima Gomes Barroso - RG Nº 8*****3 e CPF Nº 070.***.***-66

VI – GESTOR:

•Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

Titular: KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES - RG Nº 3*****2 e CPF Nº 667.***.***-00

Suplente: EVERTON LUIS FREITAS WANZELER - RG Nº 5*****6 e CPF Nº 977.***.***-53

Titular: ELYZAMA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA - RG Nº 6*****6 e CPF Nº 020.***.***-78

Suplente: STEFANIE SABRINA FARIAS SANTOS - RG Nº 6*****3 e CPF Nº 991.***.***-72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal de Viseu /PA

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:F5BDC05A

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODYELLE SILVA DA LUZ ATUAR COMO FISCAL AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 03/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODYELLE SILVA DA LUZ ATUAR COMO FISCAL AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO, a lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, que instituiu a Política e o Sistema de Meio Ambiente do Município de Viseu, cria a Secretaria de Meio Ambiente-SEMMA, o Conselho de defesa do Meio Ambiente, o Fundo Municipal do Meio Ambiente, regulamenta os Arts. De 169 a 175 da Lei orgânica do Município de Viseu e dá outras providências;